

Processo nº 0000167-48.2023.2.00.0515 - CorPar

Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: CLAUDINEI MORENO FONSECA - ADV. OSMAR BENEDITO PRIANTE (OAB/SP 217.364)

CORRIGENDO: Juiz Titular Azael Moura Júnior – Vara do Trabalho de Bragança Paulista

Trata-se de Correição Parcial apresentada por Claudinei Moreno Fonseca em face de ato praticado pelo Juiz Azael de Moura Junior na condução do processo nº 0010128-35.2014.5.15.0038, em curso perante a Vara do Trabalho de Bragança Paulista, e no qual o Corrigente figura como Reclamante.

Nesta oportunidade (Id. 2625060) informa que a pretensão correcional foi atendida no âmbito do processo originário, pelo que requer a desistência quanto ao prosseguimento desta medida, tendo em vista que “ocorreu a perda superveniente do objeto, vez que atendida nesta data a pretensão”.

Em consequência, determino o **ARQUIVAMENTO** deste pedido de Correição Parcial, pela perda de objeto da aludida pretensão, por aplicação analógica do quanto disposto no artigo 38, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.

Remeta-se cópia da decisão à D. Autoridade Corrigenda, por mensagem eletrônica, dispensado o acompanhamento de ofício.

Cientifique-se ao Corrigente.

Oportunamente, arquivem-se.

Campinas, 22 de março de 2023.

RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA

DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL